



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 752/2025

Autoria: Patrick José Santos Oliveira
Nº do Protocolo: 222/2025
Protocolado em: 13/05/2025 17h06

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REALIZAR AÇÕES E ATIVIDADES EM PROL DAS ENTIDADES E POPULAÇÃO NEGRA, E QUE LUTAM CONTRA O RACISMO, PRECONCEITO E INTOLERÂNCIA EM CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica o Município de Carandaí autorizado a realizar ações, atividades, eventos e parcerias com entidades e organizações da sociedade civil que atuam em prol da promoção da igualdade racial, da valorização da cultura afro-brasileira e do combate ao racismo, preconceito e intolerância, com foco nas necessidades da população negra.

Art. 2º As ações e atividades a que se refere esta Lei poderão incluir, mas não se limitando a:

I - realização de eventos comemorativos e culturais que celebrem a história, a cultura e as contribuições da população negra para a formação da sociedade brasileira, como o Dia da Abolição da Escravatura (13 de Maio), Dia da Consciência Negra (20 de novembro) e outras datas de relevância histórica.

II - programas educativos e de conscientização que promovam a igualdade racial nas escolas públicas e no município, abordando temas sobre a história, a cultura e as lutas do povo negro.

III - apoio e fomento a entidades e organizações da sociedade civil que atuam no combate à discriminação racial, oferecendo apoio logístico, financeiro ou institucional.

IV - criação de programas de capacitação e inclusão de negros e negras no mercado de trabalho, através de parcerias com empresas e instituições de ensino.

V - ações de acolhimento e suporte às vítimas de racismo e discriminação racial, com acompanhamento psicológico e jurídico, quando necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil e organizações públicas e privadas para a





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAI PODER LEGISLATIVO



implementação das ações previstas nesta Lei, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Municipal de Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial, que terá a finalidade de acompanhar e fiscalizar as ações de combate ao racismo, intolerância e preconceito racial no município, além de assessorar o Poder Executivo na implementação de políticas públicas relacionadas ao tema.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão ocorrer por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa atender à crescente necessidade de promover a igualdade racial no município de Carandaí, com ações práticas que visem à inclusão da população negra e ao combate ao racismo estrutural, que ainda é uma realidade em nossa sociedade. Com a aprovação desta Lei, será possível apoiar entidades que já atuam nessa área e proporcionar à população negra de Carandaí mais oportunidades, respeito e representatividade.

A criação de uma Comissão Municipal de Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial permitirá um acompanhamento eficaz e contínuo da implementação de ações para a promoção da igualdade racial no município.

Documento assinado digitalmente por Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PWGDF-MNZXI-GV6ZY-XUMBQ-Q5V6E** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 752/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 13/05/2025 16:50:28

Hash Interno: gl10knnh46u75mwcymuuzff4fpvr8trejpxyi37h



Chave de Verificação

PWGDF-MNZXI-GV6ZY-XUMBQ-Q5V6E

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado em 13/05/2025 17:01

Documento assinado digitalmente por Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PWGDF-MNZXI-GV6ZY-XUMBQ-Q5V6E** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

